

EDITAL DE CREDENCIAMENTO-ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - ETI - 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Catanduva torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, modelo 2006, aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2019, nos componentes curriculares da parte diversificada da Escola de Tempo Integral BARÃO DO RIO BRANCO, município de Catanduva e EE COHAB PALMARES PAULISTA, município de Palmares Paulista, ambas desta Diretoria de Ensino Região Catanduva, nos termos da Resolução SE 60 de 6-12-2017.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas, no período de **21/12 a 28 /12/2018, das 8h às 11h 30 e das 13h00 às 16h00**, especificamente, nas escolas abaixo:

1. Município – Catanduva

Nome da escola /Endereço

EE. Barão do Rio Branco / Praça Roosevelt, 143 – Centro.

2.Município de Palmares Paulista

Nome da escola/Endereço

EE Cohab Palmares Paulista / Rua Treze de Maio, 1281, Conjunto Habitacional Ruelle de Oliveira 3.

Para os seguintes Componentes Curriculares: Orientação de Estudos, Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil e Disciplinas Eletivas.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas, no ano de 2019, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade.
- 3) Candidatos à contratação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) Documentos:
 - a. RG (original e cópia reprográfica).
 - b. CPF (original e cópia reprográfica).
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento do componente curricular, objeto da inscrição:
 - a. Competências Socioemocionais.
 - b. Indicações para elaboração da proposta de trabalho.
- 4) Declaração de assiduidade dos anos letivos:
 - a. 2017 (data base 31/12/2017) - acompanhado das respectivas Ficha 100.
 - b. 2018 (data base 30/06/2018) - acompanhado das respectivas Ficha 100.
- 5) Curriculum Vitae:
 - a. identificando as ações de formação realizadas.
 - b. o histórico das experiências vivenciadas.
 - c. as práticas educacionais bem-sucedidas.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição dos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

;

- a) Orientação de Estudos - diploma de licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas, ou licenciatura Plena em disciplinas da Área de Linguagens e Códigos;
- b) Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil e Disciplinas Eletivas - diploma de licenciatura plena.

V – DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

1. análise e avaliação do currículo;

2. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;

3. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;

4. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em: participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;

5. saber utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação.

6. Proposta de trabalho – atenção aos documentos anexos ao edital.

7. Entrevista individual:

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades do(s) componente(s) curricular(es) a ser(em) atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no componente curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.

2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

5) que seja capaz de articular o trabalho do componente curricular com as demais áreas do currículo.

6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.

7) que seja frequente e participativo às aulas de trabalho pedagógicos coletivos, promovidos pela escola.

8) que seja assíduo e pontual.

9) que tenha disposição para trabalhar em projetos interdisciplinares.

10) que apresente capacidade de promover a autoestima do educando.

11) que demonstre espírito de liderança e postura democrática.

12) que saiba utilizar as Tecnologias da Informação e da Comunicação como métodos didático-pedagógicos.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Escola de Tempo Integral?
- 2) Por que trabalhar neste componente curricular?
- 3) Quais recursos didático-metodológicos não convencionais você utiliza para desenvolvimento das suas aulas?
- 4) Como você pretende fazer o acompanhamento do desempenho dos alunos neste componente curricular? (avaliação)
- 5) Quais estratégias serão utilizadas na recuperação contínua dos alunos?
- 6) Como articular o trabalho do componente curricular com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 7) Cite três autores que você utiliza sempre quando prepara seu material de trabalho

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL

Será agendada, pela escola, entrevista individual com o candidato, que versará sobre sua proposta de trabalho. Todas as entrevistas serão realizadas na EE Barão do Rio Branco, inclusive a dos candidatos inscritos na EE Cohab Palmares Paulista. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Currículo do candidato (0-5) + Avaliação da Proposta de Trabalho (0 – 5 pontos) + Entrevista (0 - 5 pontos). + Perfil (0-5 pontos) + Assiduidade (0 – 5). Os candidatos poderão atingir o máximo de 25 pontos.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

O processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, a ser assistida pelo Supervisor de Ensino da respectiva unidade escolar que, após a seleção, expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder à regular atribuição de classes e aulas.

XI – DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições dos componentes Curriculares da parte diversificada das Escolas de Tempo integral acontecerão junto com o processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2019 divulgado pela Secretaria de Estado da Educação.

XII – DO CRONOGRAMA

- 1) Inscrição: **de 21/12/18 a 28/12/18**
- 2) Entrevista: as datas das entrevistas serão agendadas pela Direção da Escola, conforme agendamento no ato da inscrição.
- 3) A classificação dos docentes será publicada por esta Diretoria de Ensino, e será afixada na Unidade Escolar.
- 4) Os candidatos classificados serão credenciados para atuação, em 2019 ,tanto na EE Barão do Rio Branco, município de Catanduva, quanto na EE Cohab Palmares Paulista, município de Palmares Paulista.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

Catanduva, 20 de dezembro de 2018.

Maria Silvia Azarite Salomão

Dirigente Regional de Ensino (substituto).